

CARTILHA PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



POR QUÊ E PARA QUEM ESTA CARTILHA?

Servidores e Servidoras,
Aposentados e Aposentadas,
Pensionistas e dependentes,



O IPREV MARIANA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana, através de sua equipe, elaborou esta cartilha previdenciária e a distribui, pois quer estar junto de sua principal razão de existir: o servidor público municipal. A transparência e publicidade são princípios essenciais na Administração Pública e esta cartilha é um dos instrumentos para que sejam colocadas em prática. Além do mais o IPREV MARIANA e a Prefeitura de Mariana assinaram com a Secretaria Nacional de Previdência Social/Ministério da Fazenda (hoje – SEPRT - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Ministério da Economia) o termo de adesão ao Pró-Gestão, sigla para o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e nele consta como uma das ações esta cartilha.

IPREV OU INSS?



Os trabalhadores das empresas privadas obrigatoriamente estão filiados ao que se chama de Regime Geral de Previdência Social e contribuem para o INSS, de onde recebem os “benefícios” quando necessitam. Somente os servidores públicos concursados contribuem e recebem os “benefícios” do regime próprio de previdência social – o RPPS. Já os servidores que não são concursados e que exercem cargos comissionados ou contratos temporários contribuem para o INSS. Em Mariana, em maio de 2009, mediante a Lei Complementar 064/2008, com previsão legal na Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, foi criado o Funprev - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana, um Regime Próprio de Previdência Social. Em Janeiro de 2018, a mudança realizada transformou o Fundo em uma Autarquia Municipal, por intermédio da Lei complementar 173/2018. A consolidação como Autarquia Municipal, possibilitou ao órgão público, autossuficiência através de uma Gestão descentralizada, não havendo subordinação direta à Administração Municipal. Além disso, esse modelo de gestão previdenciária, por ter uma abrangência específica, tem a possibilidade de melhor avaliar e aplicar as receitas previdenciárias, com base no estudo do perfil previdenciário dos servidores públicos deste município, de modo a alcançar um fundo sadio, cômico das suas responsabilidades presentes e futuras.

Como uma instituição pública, o IPREV MARIANA tem seus atos vinculados à legalidade e, portanto, fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pela Câmara Legislativa Municipal e pelo Ministério da Previdência Social, órgãos aos quais presta contas, periodicamente.

DE ONDE SAI O DINHEIRO PARA GARANTIR OS BENEFÍCIOS PAGOS AOS SEGURADOS DO IPREV?

Os técnicos chamam de fontes de custeio a origem do dinheiro usado para pagar as aposentadorias e pensões. Todo esse dinheiro vem de:

- contribuições dos servidores;
- contribuições da Prefeitura, da Câmara Municipal, do SAAE e do IPREV;
- aplicações financeiras;
- aportes;
- e futuramente do COMPREV (Compensação Previdenciária).



VOCÊ SABE QUANTO É A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DE CADA UM?

- Servidores contribuem mensalmente com 14% sobre a sua “remuneração de contribuição”.
- Prefeitura, Câmara Municipal, SAAE e IPREV contribuem com 22,01% sobre a “remuneração de contribuição” de seus servidores (alíquota patronal e suplementar vigente sujeita a alteração).

QUAIS OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS GARANTIDOS PELO IPREV?

De acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 064/2008 e com as disposições constitucionais vigentes, os benefícios garantidos e pagos pelo IPREV são os seguintes:

Aos segurados:

- aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- aposentadoria por invalidez;
- aposentadoria voluntária por idade;
- aposentadoria compulsória.

Aos dependentes:

- pensão por morte.



Com a promulgação (aprovação) da Emenda Constitucional nº 103/2019 da Reforma da Previdência os pagamentos de auxílio-doença, auxílio reclusão e auxílio maternidade passam a ser de responsabilidade da Prefeitura, da Câmara Municipal, e do SAAE.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019

Conforme amplamente divulgado, no final do ano de 2019 foi publicada a Emenda Constitucional nº 103/2019, conhecida como Emenda da Reforma da Previdência. Embora muitas de suas disposições tenham aplicabilidade imediata, os requisitos para a concessão de aposentadoria e pensão por morte não foram alterados para os Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo aplicáveis as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da referida emenda, até que esses entes subnacionais realizem alterações na legislação local.



OUTROS SERVIÇOS

Abono Permanência

O servidor que preencha os requisitos para a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e que opte por continuar trabalhando faz jus ao abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária. Preenchidas todas as condições estipuladas para a aposentadoria, o servidor faz a solicitação perante o seu órgão de Recursos Humanos e o processo administrativo é encaminhado ao Instituto de Previdência para confirmação do preenchimento dos requisitos para aposentadoria. Se confirmado, o ente de vínculo do servidor passa a realizar o pagamento do referido abono em sua folha de pagamento.



Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)

É o documento que o IPREV expede para atestar o efetivo exercício no cargo público com o respectivo tempo de contribuição previdenciária ao ex-servidor público municipal que foi titular de cargo efetivo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime Previdenciário

O servidor estatutário está vinculado ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, que tem regras específicas para os benefícios de aposentadoria e pensão. Já o servidor celetista está, obrigatoriamente, vinculado ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social. Para os servidores que ingressaram no serviço público por meio de concurso após 31 de dezembro de 2003, data de publicação da Emenda Constitucional n.º. 41, temos a regra geral de aposentadoria. Para os servidores que já estavam no serviço público em 31 de dezembro de 2003, temos o que chamamos de regras de transição. Neste caso, e dependendo da data de ingresso no serviço público, o servidor terá três regras de transição para optar, tendo direito, inclusive à paridade e integralidade.



O que é Integralidade?

É o direito que o servidor tem de se aposentar com o valor do último salário que recebia em atividade, limitado ao valor do seu cargo efetivo.

O que é Paridade?

É como se dá o reajuste dos proventos dos aposentados e pensionistas a que tem direito o servidor dependendo da regra de transição que fundamentou seu benefício. Os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões de seus dependentes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos os aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.



Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Segundo ao Art. 40, da CF 88, os regimes próprios de previdência social deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. O Município de Mariana, através dos patrocinadores do IPREV: Prefeitura, Câmara, e SAAE, é o responsável, obrigatoriamente, pela realização de repasses mensais ao IPREV MARIANA, com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

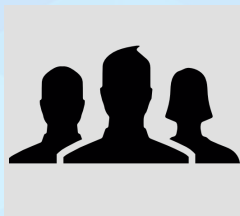


O que é o Equilíbrio Financeiro? É a garantia de que as despesas de um exercício serão plenamente financiadas com as receitas deste mesmo exercício. E o **Equilíbrio Atuarial?** É a garantia de que as receitas previdenciárias cobrirão as despesas previdenciárias, no longo prazo. O IPREV MARIANA deverá promover avaliação atuarial para saber a condição atual do regime e suas necessidades futuras.

SAIBA COMO É ADMINISTRADO O IPREV

1- Quadro de servidores do IPREV

Elizângela Sara Lana Gomes Diretora Presidente
Diego da Silva Carioca Diretor Administrativo/Financeiro
Elizângela Sara Lana Gomes Diretor Previdenciário
Rosângela Galvão de Moura Controle Interno



Servidores Efetivos da Prefeitura cedidos:

Adriana Aparecida da Silva Martins Contadora
Natália Clarice de Araújo Batista
Olinda Miranda de Paula
Quéli Madureira Campos Ferrarez
Sheila Graciene Martins

2 - Conselho Municipal de Previdência

Cassiano Ricardo Sabino
Conceição Aparecida Brandão
Edilene Barbosa Toríbio
Halysson Mendes Souza Pinto
Helen Oliveira Faria de Assis Rocha
Michele Gomes Teixeira
Polyana Daher dos Santos Silva Almeida
Queli Madureira Campos Ferrarez
Ricardo Geraldo Anselmo



Conselho Municipal de Previdência

3 - Conselho Fiscal

Cassiana Alves Guilherme
Emerson Natal de Paula Gonçalves
Frederico Milagres de Oliveira
Juvenil Cassiano dos Santos
Kelem Cristina Ramos de Freitas
Marcelo Henrique Machado S. Araújo
Marilene Romão Gonçalves
Michelle Pereira Xavier
Raquel de Souza Oliveira Gonçalves
Vera Madalena da Rocha Maia



Conselho Fiscal

4 - Comitê de Investimentos

Diego da Silva Carioca
Flávio Augusto de Assis Rocha
Homero Flávio Peixoto Gonçalves
Natália Clarice de Araújo Batista



Comitê de Investimento

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Os membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos embora tenham muitas responsabilidades não são remunerados.

CURIOSIDADE!!

Quem fiscaliza o IPREV?

- Ministério da Economia - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
- Câmara Municipal de Mariana
- TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais
- Controladoria Municipal de Mariana
- Conselho Deliberativo e Fiscal
- Servidores e Aposentados
- Controle Interno
- Sindicatos



AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO IPREV

- Audiências Públicas
- Capacitação (Cursos e Palestras) continuada para servidores e conselheiros
- Reuniões Mensais de Conselheiros
- Programa de Educação Previdenciária
- Homenagem e entrega de Diploma de Méritos aos servidores aposentados (apoio ao Município)
- PRÓ-GESTÃO
- Homenagem anual aos Aposentados juntamente com o Município



FIQUE LIGADO!!

Acompanhe as informações do IPREV

Visite o site do IPREV: www.iprevmariana.mg.gov.br

Horário de Funcionamento
Segunda à Sexta de 8h às 17h

Telefones
(31) 3558-5211
(31) 3558-5549

E-mail
contato@iprevmariana.mg.gov.br

Ouvidoria
www.iprevmariana.mg.gov.br/ouvidoria

Redes Sociais
www.facebook.com/IPREVMariana/

Endereço
Rua Santa Cruz, 28 - Barro Preto - Mariana/MG

“O conhecimento é o nosso maior aliado para garantir a existência e manutenção de um IPREV sólido. Para confiar é preciso conhecer!”

Edilene Toribio Barbosa



Elaborada e atualizada por:
Rosângela Galvão de Moura - Controle Interno

Contribuições: Elizângela Sara Lana Gomes, Diretora Previdenciária, Diego da Silva Carioca, Diretor Adm/Financeiro e Bruno Marques, estagiário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana/MG - IPREV MARIANA.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta cartilha, por qualquer meio ou processo, sem expressa autorização do autor, desde que seja citada a fonte.